



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZZER
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO

Israelândia-GO, 23 de outubro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **contratação de empresa para serviço de arbitragem nos eventos esportivos**(jogos de futebol Society), **junto a secretaria municipal de esporte e lazer de Israelândia GOIAS**, desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **contratação**, faz-se necessária para atender a demanda seguinte da **Secretaria esporte e lazer**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,


PRICILLA EUGENIA MOURÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

5782
Lure
28/10
15:30

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **contratação de empresa para serviço de arbitragem nos eventos esportivos, junto a secretaria municipal de esporte e lazer de Israelândia GOIAS**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2026**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão para atender as demandas do município de Israelândia.

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: contratação de empresa para serviço de arbitragem nos eventos esportivos(jogos de futebol society), junto a secretaria municipal de esporte e lazer de Israelândia GOIAS, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	21	SV	CONTENDO 2 ARBITRIOS 1 MESÁRIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM TODOS ITENS NECESSÁRIOS
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de esporte e lazer			
3 – A contratação terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2026 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.			

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – **contratação de empresa para serviço de arbitragem nos eventos esportivos, junto a secretaria municipal de esporte e lazer de Israelândia GOIAS**, aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em

formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2026**

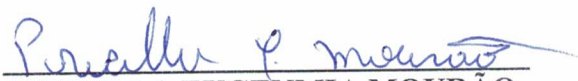
8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pricilla Eugenia Mourão, atual Secretária Municipal de esporte e lazer, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO 23 de outubro de 2026.


PRICILLA EUGENMIA MOURÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer